



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 - Publicação nº 133 - Ano II

PORTARIA Nº 368/2015
De 13 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. LEONICE OLIVEIRA P. PASSOS, portadora do RG: 11.891.491, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2015
De 13 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 048/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2008 a 10 de abril de 2013, à funcionária TAMY DE FATIMA FERRAZ, portadora do RG: 23.512.814-4 ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Saneamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2015
De 17 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. CLYCIA VANESSA PINTO ARAUJO PIMENTEL, brasileira, casada, portadora do RG: 3779140, para ocupar o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2015
De 20 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. TATIANE CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.276.919-1, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2015
De 20 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 367/2015. Esta portaria tem efeito retrativo a 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2015
De 23 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, FX1, Nível IV, admitida em 24 de setembro de 2010, a Sra. PATRICIA PINHEIRO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 27.307.029-0.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2015
De 23 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ANA LUCIA DE ALMEIDA, Secretária da Saúde, portadora do RG nº 20.487.871, em gozo de suas férias a partir de 21 de julho de 2015,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 - Publicação nº 133 - Ano II

a retornar ao trabalho no dia 24 de julho de 2015, ficando os 17 (dezesete) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2015
De 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. PATRÍCIA PINHEIRO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 27.307.029-0, para ocupar o cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, F X 1, Nível I, da Escala de Vencimentos Classes Suporte Pedagógico, Tabela I, de acordo com o Decreto 002/2015, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2015
De 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 010/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de julho de 2015 a 28 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário PAULO ANTONIO DOS SANTOS portador do RG:

21.263.358 ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2015
De 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 026/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de julho de 2015 a 26 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, ao funcionário FERNANDA BERNARDES RAMOS portadora do RG: 29.506.236-8 ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2015
De 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 025/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de julho de 2015 a 26 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2006 a 21 de agosto de 2011, à funcionária VERA LUCIA VALLINHOS VALTINGOJER

portadora do RG: 14.004.400 ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica III. – Artes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2015
De 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 033/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de julho de 2015 a 25 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária SABRINA DE CASSIA BEDORI ZENI portadora do RG: 26.879.234-5 ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica III. – Educação Física.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2015
De 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 039/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de julho de 2015 a 27 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2007 a 06 de maio de 2012, ao funcionário RICARDO AUGUSTO PONTES DE MORAES



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 - Publicação nº 133 - Ano II

portador do RG: 26.664.420-X ocupante do cargo efetivo de Prof^o. de Educação Básica III. – Educação Física.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2015 **De 24 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 015/2014, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de julho de 2015 a 28 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária MARIA FRANCISCA MASSONI, portadora do RG: 14.872.311 ocupante do cargo efetivo de Prof^a. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2015 **De 28 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. THAIS ROBERTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG 48.245.954-2, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e 2.105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2015 **De 28 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. REGINA APARECIDA GOMES CAMARGO, Secretária da Educação, portadora do RG nº 229494651, em gozo de suas férias a partir de 14 de julho de 2015, a retornar ao trabalho no dia 27 de julho de 2015, ficando os 07(sete) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de julho de 2015.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 387/2015 **de 31 de julho de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o artigo 214 da Lei nº. 1500/99.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 300, de 1º de junho de 2015, por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO nº 054, DE 28 DE **JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre: Declara facultativo o ponto, no dia 07 de agosto de 2015, nas repartições públicas municipais.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 6 de agosto de 2015, Quinta-Feira, é a data do Feriado Municipal – Festa do Padroeiro da Cidade (Lei nº 390/74);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 7 de agosto de 2015.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 28 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 - Publicação nº 133 - Ano II

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 403/2015

Bom Jesus dos Perdões, 15 de Julho de 2015.

Notificado: Braz Constantino Pinheiro.
Rua São Benedito, 159 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: Imóvel situado à Rua Padre Roque Gonçalves, 258- Vila São José - Quadra B-Lote 24-Bom Jesus dos Perdões - SP.

Senhor (a),

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido;"

II - "Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo."

Sendo assim, fica senhor (a), notificado (a) em 30 (trinta) dias, a construir o muro adequando a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Claudia R. M. David
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 404/2015

Bom Jesus dos Perdões, 15 de Julho de 2015.

Notificado: Braz Constantino Pinheiro.
Rua São Benedito, 159 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: Imóvel situado à Rua Padre Roque Gonçalves - Vila São José - Quadra B-Lote 25-Bom Jesus dos Perdões - SP.

Senhor (a),

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido;"

II - "Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo."

Artigo 56º: "São responsáveis pela conservação e restauração dos passeios:

I - "O Proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do terreno.

Sendo assim, fica senhor (a), notificado (a) em 30 (trinta) dias, a construir o muro e restaurar o passeio, conforme artigo 54º inciso II e artigo 56º inciso I.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Claudia R. M. David
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 406/2015

Bom Jesus dos Perdões, 15 de Julho de 2015.

Notificado: Braz Constantino Pinheiro.
Rua São Benedito, 159 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: Imóvel situado à Rua Juvenal de Oliveira Bueno - Vila São José - Quadra B-Lote 11 e 12-Bom Jesus dos Perdões - SP.

Senhor (a),

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido;"

II - "Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo."

Sendo assim, fica senhor (a), notificado (a) em 30 (trinta) dias, a construir o muro adequando a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Claudia R. M. David
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 423/2015

Bom Jesus dos Perdões, 16 de Julho de 2015.

Notificado: Miguel Archanjo
Rua Augusto Mariano da Silva, 48 - Jd. São Paulo 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 - Publicação nº 133 - Ano II

Ref.: Imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 935 – Jd. São Paulo - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Senhor (a),

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 56º: “São responsáveis pela conservação e restauração dos passeios:

I – “O Proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do terreno.

Sendo assim, fica senhor (a), notificado (a) em 15 (quinze) dias, a restaurar o passeio, conforme artigo 56º inciso I.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Claudia R. M. David
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 118/2015

Autuado: Sebastião Aparecido de Oliveira Primo.

Endereço: Rua José do Patrocínio, 204 Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref: Obra em andamento à Rua José do Patrocínio, Quadra B lote 19

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 357/2015, com a continuidade da obra em desrespeito ao que determina a Legislação, conforme pudemos constatar na data de hoje (fotos em nosso poder), fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de 29 (vinte e nove) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), relativa ao período de 20/06/2015 a 23/07/2015, conforme Artigo 62º da Lei acima.

A Legislação manda que a penalização seja aplicada à razão de 01 (uma) U.V.R.M. por dia, enquanto persistir o desrespeito e isso lhe será informado ao final de cada mês, ou fração, até que a pendência seja sanada.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 20 de julho de 2015.

Newton F. E. Santo
Fiscal

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Objeto Contratação do Show Artístico do cantor NETINHO DE PAULA E COHAB CITY Favorecido NOSSABATUCADA ENTRETENIMENTO LTDA, com sede na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Avenida Netuno nº 29 Conjunto 07 – Centro de Apoio I, CEP 06541-015, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°09.115.293/0001-27

Prazo de execução 08/08/2015
Valor Global R\$ 25.000,00

Fundamento Legal Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 056/2015.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram

conferidas, e ainda de acordo com o dispositivo no artigo 25, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Procurador Jurídico do Município, declaro que fica RATIFICADA a aquisição por inexistência de licitação sob processo nº 056/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se a aquisição nos termos acima referenciados.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em especial a prevista no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 31 de JULHO de 2015

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 - Publicação nº 133 - Ano II



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 03 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (03/08/2015), ÀS 18 HORAS.

I PARTE:

I - Ata: 24ª Sessão Ordinária/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Projeto de Lei nº 31/2015, dispendo sobre instituição do sistema de cobrança mediante tarifa, em substituição ao atualmente realizado mediante taxa, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências;

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2015, dispendo sobre alteração do artigo 6º e Anexo III do artigo 27 da Lei Municipal 1600/2001.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- Indicação nº 63/2015, de autoria do Vereador Raymundo Aparecido Bueno.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- ∅.

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- ∅.